

PORTARIA Nº 021/2012.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à professora **Odila Pantano Zanatta**, gratificação de 35% sobre 20 horas, em conformidade com § 3º do Art. 31, da Lei nº 2.590/09, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de fevereiro de 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Leomar Bolzani
Secretário de Educação e Cultura